



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2025**

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

**Art. 2º** Fica mantida até o final de seu mandato, a atual composição da Mesa Diretora, bem como das comissões permanentes.

**Parágrafo único.** Os membros que ocupam os cargos na Comissão de Justiça e Redação, passarão a ocupar os mesmos cargos na Comissão de Constituição e Justiça.

**Art. 3º** As referências, quando não identificado o dispositivo legal que menciona, referem-se a este Regimento Interno.

**Art. 4º** As proposições que estiverem tramitando quando da promulgação da presente Resolução, passarão a tramitar em conformidade com este Regimento.

**Art. 5º** Ficam revogadas as Resoluções nº 14/2013, 05/2021, 23/2021, 26/2022 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de outubro de 2025.

  
**Antenor Carlos da Motta**

Presidente